

DIRETORIA DE NEGÓCIOS E SUSTENTABILIDADE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS

SUPERVISÃO DE GESTÃO COMERCIAL DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA

**ROTEIRO PARA EMISSÃO, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO
CERTIFICADO DE OPERADOR PORTUÁRIO NOS PORTOS
ADMINISTRADOS PELA PORTOSRIO**

- 1) Fazer download da Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013 (link existente na Página de Operador Portuário contida no site da PortosRio). Esta Portaria é a norma legal que contém os regulamentos a serem seguidos desde a solicitação inicial de certificação, a renovação de certificação e os requisitos a serem cumpridos durante a vigência do Certificado de Operador Portuário emitido pela PortosRio e **exigências para início de operações portuárias**.
 - 2) Fazer download e preencher o Requerimento de Qualificação e Declaração de Responsabilidade (link existente na Página de Operador Portuário contida no site da PortosRio). Cada Porto em que o Operador Portuário deseja atuar possui um formulário próprio de requerimento existente no site.
 - 3) **Após preenchimento do Requerimento, reunir os documentos originais descritos nos artigos 6º ao 10º e 15º** previstos na Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013 e ingressar com os citados documentos junto com o formulário de requerimento via SEI. Acessar o SEI por meio da página da PortosRio www.PortosRio.gov.br no ícone **SEI acesso externo** clicar em **Peticionamento** e depois **Peticionamento de Processo Novo**.
 - 4) Caso o interessado não possua cadastro como usuário externo no SEI da PortosRio basta ingressar no ícone "*clique aqui se você ainda não está cadastrado*" e na próxima tela encontrará Orientações sobre Cadastro de Usuário externo.
- A inclusão de novos documentos no processo SEI de certificação de operador portuário será realizada em **Peticionamento Intercorrente** no mesmo processo SEI aberto anteriormente.
- 5) A solicitação de pré-qualificação de Operador Portuário ou renovação deve ser obrigatoriamente realizada via SEI.
 - 6) Fazer download do Regulamento dos Portos (link existente na Página de Operador Portuário contida no site da PortosRio), de forma a conhecer todos os procedimentos para atuar nos Portos administrados pela PortosRio.
 - 7) Conhecer a relação dos Operadores Portuários autorizados a atuar nos Portos da PortosRio (link atualizado existente na Página de Operador Portuário contida no site da PortosRio).

8) Aos operadores portuários que desejam renovar seus certificados favor atentar para o texto previsto na Portaria SEP nº 111: “**Art. 19.** O operador portuário interessado na renovação do Certificado de Operador Portuário deverá apresentar solicitação à Administração do Porto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do vencimento do Certificado.”

9) A autoridade portuária vai cobrar do postulante a pré-qualificação de operador portuário ou na renovação desta certificação o valor (a ser atualizado monetariamente) de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo fornecimento do Certificado de Operador Portuário ou sua renovação, destinado a cobrir os custos administrativos de análise, processamento dos respectivos pedidos e expedição dos certificados. **Este valor será reajustado anualmente, a partir da publicação da Portaria SEP nº 111 de 07/08/2013, pela mesma variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor no período.** Neste caso a atualização ocorre a partir de 08/08/2013 (data em que foi publicada no DOU a Portaria SEP nº 111) sempre a partir de setembro (ou quando acontecer a divulgação do INPC de agosto).

A cobrança desta taxa será realizada pela área de faturamento da PortosRio por meio do e-mail informado no formulário de Requerimento de Qualificação e Declaração de Responsabilidade e **ocorrerá somente após o início da solicitação de certificação**, em paralelo a análise dos documentos enviados e presentes no processo SEI, sem interferir nos prazos de análise previstos no artigo 11º da Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013.

O valor atualizado vigente (atualizado em outubro de 2025) perfaz o total de R\$ 1.161,46 (hum mil e cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

O cumprimento do artigo 9º inciso IV – “*Declaração de inexistência de débitos expedido pela Administração do Porto*” **ocorrerá somente após o início da solicitação de certificação**, em paralelo a análise dos documentos enviados e presentes no processo SEI, sem interferir nos prazos de análise previstos no artigo 11º da Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013.

10) Para a manutenção anual do Certificado de Operador Portuário, em atendimento ao previsto nos artigos 9º inciso VII e 25º da Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013, deverão ser encaminhados a PortosRio os seguintes documentos:

I) certidão de adimplência junto ao OGMO atualizada e

II) apólice de seguro de operador portuário em vigência junto com comprovante de pagamento do prêmio do referido seguro.

10) A PortosRio é permitido, há qualquer tempo, conforme previsto no artigo 14º da Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013, solicitar do Operador Portuário:

a) a comprovação de que mantém as condições de regularidade apresentadas quando de sua certificação e

b) informações operacionais, de preços praticados e outras para atender demandas da Administração do Porto e de autoridades intervenientes na atividade portuária.